



PRONTO 3D

Laboratório de Prototipagem e Novas Tecnologias Orientadas

REGIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Comunicação e Expressão
Departamento de Expressão Gráfica
Florianópolis, 2017



PRONTO3D

LABORATÓRIO DE NOVAS TECNOLOGIAS ORIENTADAS AO 3D
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Comunicação e Expressão
Departamento de Expressão Gráfica

REGIMENTO

Art.1 - De seu Conceito

O Laboratório de Novas Tecnologias Orientadas ao 3D consiste em um espaço de ensino, pesquisa e extensão na área da fabricação digital.

Art. 2 – De seus membros

É formado por professores pesquisadores, alunos de pós-graduação e de graduação participantes de programas de Iniciação Científica e similares, profissionais agrupados em torno de projetos de pesquisa que podem se desdobrar em aplicações de atividades de ensino, pesquisa e extensão, ligados de forma interdisciplinar, visando o atendimento à sociedade e desenvolvimento da ciência.

Art. 3 – De seus objetivos

O **PRONTO3D** objetiva a estruturação de um ambiente de pesquisa, criação, desenvolvimento e produção de produtos utilizando a materialização da forma de maneira automatizada ou não.

Os objetivos específicos do **PRONTO3D** são:

- a. Propiciar condições para formação de futuros pesquisadores [alunos de graduação e pós-graduação] em atividades de pesquisa e extensão;
- b. Oferecer aos seus pesquisadores infraestrutura apropriada;
- c. Capacitar equipe de facilitadores;
- d. Consolidar o grupo de Pesquisa Design Multidisciplinar [MultiDesign] voltado ao processo de ensino aprendizagem [CNPq];
- e. Promover eventos de ensino e extensão;
- f. Desenvolver pesquisas e produções nas áreas afins;



g. Participar de eventos [palestras, encontros, mostras, seminários e outros eventos] pertinentes a este tipo de atividade;

h. Planejar ações com a finalidade de elaboração de projetos [órgãos financiadores de Ciência e Tecnologia, e afins], com o objetivo de estruturar o laboratório;

Art. 4 – De sua vinculação

O **PRONTO3D** é vinculado administrativamente ao Departamento de Expressão Gráfica (EGR) do Centro de Comunicação e Expressão (CCE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Parágrafo Único – Os projetos de pesquisa e extensão do **PRONTO3D** serão apresentados por seus professores proponentes individualmente para aprovação ao colegiado do EGR (e/ou aos outros departamentos de origem de outros pesquisadores envolvidos) e terão seu relatório específico submetido à avaliação do Departamento e outras instâncias de direito, conforme legislação interna da UFSC.

Art. 5 – De seus Integrantes

Integrarão o **PRONTO3D**:

- a) professores pesquisadores do EGR, ou de outros departamentos da UFSC, que estejam na ativa ou não, que apresentem propostas de projetos de pesquisa, de extensão, de publicações ou de eventos compatíveis com os objetivos do laboratório.
- b) Professores, pesquisadores e funcionários que forem convidados a colaborar em projetos do laboratório.
- c) Alunos de graduação e pós-graduação da UFSC ou de outras IES, bolsistas ou não, participantes de um ou mais projetos do laboratório.
- d) Pesquisadores convidados a participar em projetos desenvolvidos no laboratório.



Parágrafo 1º. - as propostas de novos projetos serão analisadas em fluxo contínuo, pelo conjunto de professores pesquisadores já envolvidos em projetos do laboratório.

Parágrafo 2º. - a participação de professores e estudantes no laboratório está vinculada à duração dos respectivos projetos.

Parágrafo 3º. - professores de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, que participarem de projetos do laboratório serão considerados colaboradores externos.

Art.6 – De seus Recursos

O **PRONTO3D** poderá elaborar projetos para a obtenção de financiamentos ou parcerias com empresas, agências e instituições de fomento, para a promoção de eventos ou cursos, aquisição de equipamentos, softwares e similares, bem como a concessão de bolsas a estudantes de graduação e pós-graduação da UFSC, para o engajamento nas atividades do laboratório.

Parágrafo Único – Recursos financeiros extra orçamentários obtidos pelo Laboratório, por meio de doações ou projetos, serão administrados conforme a legislação e normas vigentes.

Art. 7 – De seu Supervisor

O **PRONTO3D** terá um supervisor, eleito pelos pares e escolhidos dentre os professores envolvidos nos projetos em andamento.

Parágrafo 1º. - A portaria para oficialização do supervisor será designada pelo Diretor do CCE.

Parágrafo 2º. - A coordenação do **PRONTO3D** confere oito horas semanais na carga horária do supervisor.



Art. 8 – Propostas de reformulação do presente regimento bem com a de extinção do **PRONTO3D**, em primeira instância, pelo conjunto de docentes de projetos do núcleo e, se aprovadas por maioria, serão submetidas à aprovação do EGR e do Conselho da Unidade.

